PROC. N.º 5 2 7 1 / 8 4
FLS. N.º 03

Câmara Municipal de Barra Mansa

Estado do Rio de Janeiro

A A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUIN

LEI Nº 1734 DE 18 DE junho DE 1984

Ementa: Regula a concessão do habi.
pelo Município.

Art. 1º - A concessão do habite-se para os imóveis residenciais, situados no Município de Barra Mansa, fica condicionada a feitura de calçadas, na conformidade da Lei que rege o Código de Postura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de junho de 1984

Dr. Luiz Carlos Suckow F. do Amaral
PREFEITO